#

# PROJETO DE LEI Nº 040, DE 02 DE JULHO DE 2014.

**“*INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, INCLUI AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2014, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 513.392,80 (QUINHENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”***

**Art. 1°** Fica incluída no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, Lei Municipal nº 904, de 07 de agosto de 2013, a ação Construção de Unidade Básica de Saúde, no Programa 0067 – Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e de Saúde em Geral.

**Art. 2°** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 – Lei Municipal nº 918, de 24 de outubro de 2013, a ação Construção de Unidade Básica de Saúde, no Programa 0067 – Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e de Saúde em Geral.

**Art. 3°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 513.392,80 (quinhentos e treze mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações:

06 SECRET. DE SAÚDE, A.SOCIAL E M.AMBIENTE

01 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0067 Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral

10.301.0067.1063. Construção de Unidade Básica de Saúde

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações

Conta nº 610400 (4935 - Construção ou Ampl. UBS) R$ 512.000,00

3.3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições

Conta nº 610500 (4935 - Construção ou Ampl. UBS) R$ 1.392,80

 **Art. 4°** Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior:

 I - Superávit Financeiro do exercício de 2013 no valor de R$ 103.792,80 (cento e três mil e setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), do recurso 4935 - Construção ou Ampliação de UBS.

II - Os recursos a serem recebidos do Ministério da Saúde, relativos ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1.380, de 9 de julho de 2013, no valor de R$ 409.600,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais), não estimados pela Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

 **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Presidente Lucena, 02 de julho de 2014.

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 040, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O Projeto de Lei nº040/2014 tem por objetivo a abertura de Crédito Especial e a inclusão de ação na LDO e no Plano Plurianual, para possibilitar a utilização de recursos da União, através do Ministério da Saúde, que, possibilitarão a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde em nosso Município.

Os Projetos elétricos e hidrossanitários complementares foram finalizados em fins de maio de 2014. Dessa forma, a obra já pode ser licitada. Entretanto, considerando que os recursos não estão previstos no Orçamento de 2014, para viabilizar o processo licitatório faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial.

Diante do exposto, encaminhamos aos Nobres Edis o Projeto de Lei nº 022, de 02 de abril de 2014, que **“*INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, INCLUI AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2014, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 513.392,80 (QUINHENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*** eficamos no aguardo de uma apreciação e votação positiva por parte dos Senhores Vereadores.

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal